

## QUEM AMA NÃO MATA – VIOLÊNCIA DE GÊNERO E FEMINICÍDIO NO CONTEXTO DA CULTURA MACHISTA

Luize Maria Pacheco de Carvalho<sup>1</sup> e André Valente de Barros Barreto<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP  
Cativari, SP, Brasil

<sup>2</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP  
Cativari, SP, Brasil

### Resumo

O termo feminicídio entrou no vocabulário brasileiro há pouco tempo, sinalizando a gravidade de um problema nada novo, a saber, a violência de gênero, termo que abarca um amplo conjunto de violências física, psicológica e sexual e que encontra no feminicídio sua expressão mais trágica e final. Os números são assombrosos, embora nem sempre confiáveis, seja por razões metodológicas, seja por razões culturais. Por isso, é difícil sabermos ao certo quantas mulheres são vítimas de feminicídio no país atualmente. Esse triste cenário, que, segundo alguns dados coletados, parece crescer nos últimos anos, também reflete uma cultura machista que se encontra na base de identidades sociais masculinas incapazes de reconhecer a mulher como pessoa dotada de liberdade e autonomia. A presente pesquisa tem por objetivo investigar o feminicídio no contexto do problema da violência contra a mulher, coletando e analisando os números oficiais que o quantificam, e o situando no contexto da cultura machista. Afinal, como qualquer problema social, a violência de gênero não envolve apenas um de seus lados, nesse caso a mulher; envolve também o outro, o homem. Ele é parte ativa do problema. Precisa também ser parte do seu enfrentamento.

**Palavras-chave:** Violência de gênero; Feminicídio; Machismo; Cultura.

### WHO LOVES DOES NOT KILL – THE FEMINICIDE IN THE CONTEXT OF MACHO CULTURE

### Abstract

The term femicide entered the Brazilian vocabulary a short time ago signaling the seriousness of a problem that is nothing new, namely, gender violence, a term that encompasses a wide range of physical, psychological and sexual violence and that is found in femicide its most tragic and final expression. The numbers are amazing, although not always reliable, either for methodological or cultural reasons. This sad scenario, which seems to have grown in recent years, also reflects a macho culture that is based on male social identities that are incapable of recognizing women as persons endowed with freedom and autonomy. This research aims to investigate femicide in the context of the problem of violence against women, collecting official figures that quantify, and placing it in the context of the macho culture. After all, like any social problem, gender violence does not involve only one of its sides, in this case women; it also involves the other, men. He is an active part of the problem. It also needs to be an active part of its confrontation.

**Keywords:** Gender violence; Femicide; Machism; Culture.

## 1. INTRODUÇÃO

O feminicídio é um crime de ódio praticado contra uma mulher pelo fato de ser mulher. Via de regra, não se trata de um ato isolado, mas do desfecho trágico de um *continuum* de violência que a vítima sofre ao longo da vida (PASINATO 2011; SOUZA, 2018). Logo, o feminicídio não se separa de toda uma cadeia de violência contra a mulher que tem início nas primeiras agressões verbais ou emocionais. Violência essa que, na grande maioria dos casos, é praticada por pessoas próximas à vítima, quase sempre (ex) maridos e (ex) companheiros. Os números são assustadores, embora nem sempre confiáveis. O Brasil carece de um banco de dados nacional e sistematizado que permita dimensionar de maneira fidedigna o real tamanho da violência de gênero, em geral, e do feminicídio, em particular (ENGEL, s/d; WAISELFISZ, 2015; CDDM, s/d). Os documentos existentes utilizam diferentes fontes e adotam diferentes metodologias, além do fato de haver elevado índice de subnotificações em alguns casos. Daí a dificuldade de sabermos a real dimensão da violência contra a mulher. Mas ela é grande o suficiente a ponto de podermos considerá-la um problema de saúde e segurança públicos. E, ao que parece, vem aumentando nos últimos anos.

Diante desse quadro – que procuraremos quantificar mais adiante – entendemos que a violência contra a mulher é gravíssima e precisa ser enfrentada, porém, não apenas com políticas públicas de atenção, reparação e punição, certamente necessárias, mas também com

o enfrentamento daquilo que entendemos ser a raiz do problema, a saber, a cultura machista que leva o homem a ver a mulher como sua propriedade. Entendemos ser preciso tratar do problema da violência contra a mulher sob uma perspectiva preventiva, de modo a evitarmos a violência e não somente combatê-la depois de praticada. Nessa perspectiva, buscamos, num primeiro momento, a fim de dar ao leitor a dimensão da violência contra a mulher, quantificar o problema tendo por foco os casos de feminicídio no Brasil, num segundo momento, abordar o que entendemos ser a raiz do problema, a saber, a cultura machista secular e, assim, apontar possíveis medidas capazes de ajudar no combate a esse grave problema.

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia da pesquisa que deu origem a este artigo se divide em parte quantitativa, relativa à coleta e/ou tabulação de dados junto a documentos e órgãos institucionais, e parte qualitativa, relativa a discussões de natureza teórico-conceitual. No caso do levantamento dos dados, utilizamos os principais documentos indicadores de violência no país, amplamente utilizados nas pesquisas sobre o tema, tais como o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* e o *Atlas da Violência*. Adotamos duas referências temporais com o intuito de apontar não apenas a situação mais atual, como ainda sua evolução no tempo. Assim, selecionamos dados relativos aos anos de 2018-2019, bem como séries históricas a partir de 2013. No caso das discussões de natureza teórico-conceitual, como aquelas relativas aos conceitos de feminicídio e machismo, utilizamos amplo material bibliográfico, como matérias jornalísticas, artigos e livros. A cada material lido foi feito um fichamento, a partir dos quais foram extraídas as informações que subsidiam as posições dos pesquisadores aqui apresentadas.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **3.1. Feminicídio: de que falamos afinal?**

Há uma ampla discussão em torno do termo feminicídio que, como qualquer conceito, tem sua história, aliás, bastante recente (PASINATO, 2011). Nesse caso, ela se escreve tendo por referência dois acontecimentos históricos que estão na origem de sua formulação, um ocorrido no Canadá, em 1989, quando um homem, estudante da universidade, invadiu armado o campus, separou as mulheres dos homens, e abriu fogo contra elas, matando 14 e ferindo outras 9; outro, na cidade mexicana de Juarez, no início dos anos 1990, quando foram

assassinadas cerca de 500 mulheres, na maioria jovens entre 12 e 23 anos, indígenas e pobres que, por razões econômicas, estavam subvertendo os papéis de gênero locais.

Estes dois acontecimentos tiveram grande importância na formulação de pesquisas sobre violência de gênero, dando início às discussões que forjaram conceitos como o de feminicídio, hoje conhecido do público em geral, mas que, por muitos anos, ficou restrito aos grupos de pesquisa. Ao longo desse período, porém, termos como *gendercide*, *femicide*, *femicídio*, além de feminicídio, surgiram na tentativa de definir um mesmo fenômeno, o assassinato de mulheres por questões de gênero.

De todas as discussões conceituais travadas em torno destes termos, destacamos três pontos que nos parecem importantes para nossa pesquisa: a ideia de violência como um *continuum*, a questão do papel do Estado e a definição do conceito com base na noção de gênero. Passaremos por cada um deles.

Em primeiro lugar, tratar o feminicídio como um ciclo de violência, ou seja, reconhecer que o assassinato não é um evento isolado na vida da mulher, mas sim o ponto final e extremo de um *continuum* de violência que a vítima sofre ao longo de um período de sua vida, é fundamental para que políticas de combate e enfrentamento a qualquer tipo de agressão contra a mulher sejam adotadas, no sentido de se buscar interromper o ciclo de violência a partir dos seus primeiros sinais. Em segundo lugar, afirmar que o feminicídio é uma questão de Estado é imprescindível para que dele sejam cobradas políticas públicas de enfrentamento ao problema, fazendo com que o Estado assuma seus compromissos de erradicar, prevenir e combater qualquer tipo de violência contra a mulher. Por último, mas não menos importante, apesar de nossa constituição optar por definir o feminicídio como uma discriminação em função do sexo, por uma suposta neutralidade da justiça, defini-lo com base na noção de gênero significa reconhecer a diversidade de gêneros existente, além de levar em consideração a maneira como a mulher se vê/identifica, uma vez que gênero é um dado cultural construído historicamente e socialmente ligado à identidade social (SOUZA, 2018).

Considerando o histórico das discussões que embasaram cada termo, bem como aspectos culturais, optamos por utilizar nesta pesquisa o termo **feminicídio**, trazendo com ele os três aspectos acima apresentados. Por um lado, consideramos importante atribuir ao Estado um papel central na definição do termo, colocando o problema no campo público e não privado. Entender o feminicídio como problema tanto de saúde como de segurança públicas nos parece fundamental na medida em que o situamos dentro do contexto social (e de uma cultura machista, o que veremos mais a frente). Por outro lado, o termo feminicídio, apesar de

relativamente novo, já está consagrado pela mídia, de modo que consideramos já haver uma aceitação cultural do termo, mais uma razão para mantê-lo. Nesse sentido, é importante destacar o papel da imprensa na difusão e popularização do termo. Foi ela, a partir de 2012, quando a imprensa italiana começou a denunciar os casos de feminicídios naquele país, que deu visibilidade do problema a toda a sociedade, o que até então era discutido apenas em um círculo restrito do movimento feminista e do grupo de pesquisadoras (SOUZA, 2018).

De qualquer modo, é preciso reconhecer que o termo tem problemas e a distinção entre feminicídio e crime comum não é algo tão simples e livre de questionamentos, não obstante tenhamos, desde 2015, uma lei que o tipifique. Trata-se da Lei N.º 13.104, de março de 2015, que não apenas qualifica feminicídio como um crime cometido contra a mulher quando envolve violência doméstica familiar e menosprezo ou discriminação a sua condição, como ainda o inclui no rol de crimes hediondos.

Entendemos que a existência de uma lei específica para o feminicídio, embora importante, não é suficiente para combater o problema em sua amplitude, como atestam os crescentes índices de violência contra a mulher. E isso pelo fato de que a lei visa punir um crime já cometido, quando o que precisamos é evitar que ele ocorra. Para isso, entendemos ser preciso ir à raiz do problema da violência que, se são variadas, como em todo fenômeno social, radica, em boa medida, na cultura machista em que vivemos. Mas antes de tratarmos disso, vamos dimensionar o tamanho do problema.

## **3.2. Dados sobre violência de gênero**

### **3.2.1. O problema do levantamento dos dados**

A violência de gênero é um fenômeno social global. No mundo todo mulheres são vítimas regulares de violência, seja ela física ou psicológica (PASINATO, 2016). Essa violência tem sido cada vez mais quantificada, seja por parte da imprensa, seja, sobretudo por parte da academia, que tem dado atenção crescente ao tema, alimentando, inclusive, a divulgação na imprensa. Para tanto, é preciso dados consistentes e sistemáticos, capazes de permitir não apenas a mensuração dessa violência, como ainda sua comparação ano a ano. Este é, sem dúvida, um problema central nas pesquisas sobre violência de gênero. Acredita-se que ela tem crescido em todo o mundo, mas não sabemos com precisão o número exato de ocorrências (PASINATO, 2016). Isso ocorre porque carecemos de dados confiáveis e precisos que permitam dimensionar de maneira fidedigna o real tamanho deste fenômeno. Reconhecer a magnitude de um problema é condição para o seu enfrentamento. Daí porque, quando

falamos da violência de gênero, o primeiro problema que enfrentamos é exatamente o dos dados de análise (PASINATO, 2011; ENGEL, s/d; SOUZA, 2018; WAISELFISZ, 2015; CDDM, S/D). Essa avaliação é praticamente unânime entre os pesquisadores e a encontramos em quase todos com os quais trabalhamos nessa pesquisa.

Restringindo-nos ao Brasil, o primeiro grande problema é a ausência de um banco de dados nacional unificado. Os dados sobre violência contra a mulher estão dispersos em diferentes fontes, como aquelas ligadas aos setores da saúde, da justiça e segurança pública, dos direitos humanos ou mesmo do IBGE. Esses dados seguem diferentes metodologias em cada um dos setores, muitas vezes dificultando sua comparação ou seu aproveitamento. Essa é uma das explicações para o fato de termos muitos números, nem sempre concordantes entre si.

Mas, o problema começa antes. Há um elevado índice de subnotificações, isto é, de casos de violência contra a mulher que não são registrados ou são registrados como agressão comum. Isso ocorre por inúmeros fatores. O primeiro deles, como é de se imaginar, é o receio da própria vítima. Muitas mulheres ou deixam de registrar a violência que sofrem ou fazem um registro inicial e depois desistem da queixa. Dentre os motivos para isso estão o medo de vingança de seus agressores, dependência financeira, necessidade de preservar os filhos, falta de confiança na polícia ou medo de serem julgadas perante a sociedade. De acordo com a PNAD<sup>1</sup>, em 2009, pouco mais da metade das mulheres agredidas fisicamente procuraram a delegacia, sendo que uma parte não realizou queixas formais. Essa parcela aumenta quando o agressor é próximo da vítima (companheiros, ex-companheiros, parentes). Só esses dados já evidenciam o quanto os registros da polícia sobre a violência contra a mulher são limitados (ENGEL, s/d). Mas há outros fatores como aqueles relacionados ao despreparo do Estado e seus agentes. Isso abarca tanto a inadequada infraestrutura de apoio (delegacias especializadas<sup>2</sup>, atendimento na saúde, etc.), quanto o despreparo dos agentes públicos que se negam a registrar o caso como violência de gênero, ignoram o devido preenchimento das informações, produzindo formulários mal preenchidos, não encaminham informações importantes da polícia civil para o IML, ou ainda médicos que não registram os casos de violência temendo problemas burocráticos com a polícia (CERQUEIRA & BUENO, 2019). O

---

<sup>1</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que mede a incidência da violência contra a mulher.

<sup>2</sup> Embora existam delegacias específicas de atendimento à mulher, as unidades são insuficientes para atender toda a demanda e seus horários de funcionamento são restritos. Existe apenas uma delegacia para cada 246.012 mulheres no país (ENGEL, s/d).

despreparo do Estado é tal que, não raro, cabe à mulher procurar provas e conseguir depoimentos de terceiros a fim de fazer avançar a denúncia (ENGEL, s/d).

Todos esses problemas relativos ao levantamento dos dados, em especial aqueles relacionados à falta de estrutura do Estado brasileiro, por vezes, levam pesquisadores a tentar suprir essas lacunas com dados veiculados pela mídia. Porém, ao recorrer à imprensa, nos deparamos com outro problema, que são as discrepâncias nos dados (PASINATO, 2011).

Apesar das dificuldades históricas, a confiabilidade dos dados vem crescendo nas últimas décadas e com boas perspectivas futuras (ENGEL, s/d). Isso, em boa medida, em função dos investimentos do Estado, em especial a partir de 2005, e da elaboração de políticas públicas que visam enfrentar o problema. Assim, embora ainda não tenhamos dados mais precisos, existem informações consistentes e estudos que nos permitem acreditar que a violência de gênero tem crescido no país. Sobre isso, diz Engel:

“(…) os dados analisados sugerem que, ao menos nos últimos dez anos, houve um aumento da violência contra mulheres. Se essa é uma afirmação que ainda pode ser questionada, tendo em conta a limitação das séries históricas, é certo que não se pode dizer que a violência contra mulheres diminuiu no Brasil” (ENGEL, s/d, p. 53).

Mas para podermos avançar na precisão dos dados é necessário que o Estado continue enfrentando o problema e, por exemplo, crie um banco de dados nacionais e seus próprios meios de enfrentamento à violência de gênero e não se omita diante do tema (SOUZA, 2018).

É com base nesse cenário de dificuldade no tratamento dos dados relacionados à violência contra a mulher que organizamos nossa pesquisa e apresentamos os números abaixo.

### **3.2.2. Metodologia**

Diante do exposto acima, procuramos trabalhar com os dados mais confiáveis disponíveis, isso significa que os documentos utilizados não foram escolhidos ao acaso, mas sim selecionados entre os mais citados por grande parte dos pesquisadores do assunto e de instituições reconhecidas nacionalmente, cujos papéis são produzir, processar, coletar e disseminar os dados mais fidedignos possíveis.

O objetivo aqui é apresentar os dados mais atualizados da violência de gênero no país, com foco nos casos de feminicídio, com o intuito de dimensionar a gravidade do problema, bem como sinalizar se o mesmo vem aumentando ou diminuindo, o que pressupõe dados comparativos no tempo. Os dados mais atuais disponíveis no momento de realização desta pesquisa eram do ano de 2018, sendo que dados de 2019 começavam a ser publicados, com

destaque para o *Atlas da Violência*. Deste modo, trabalhamos majoritariamente com dados de 2018 e 2017, bem como dados mais antigos que permitem uma perspectiva temporal. A maior quantidade de dados disponíveis é do ano de 2013, bem como algumas séries temporais maiores que partem do ano de 1980.

Assim, o principal documento que utilizamos nesta pesquisa é o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*, produzido anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Constituindo-se em um balanço amplo da segurança pública brasileira, seu objetivo é produzir dados estatísticos qualificados e diversificados sobre o fenômeno de violência e segurança pública no país, criando assim um espaço de discussão, análise e interpretação dos dados. O documento abrange os anos de 2017 e 2018, com alguns poucos dados já de 2019, e utiliza como fontes as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Outros três documentos importantes para esta pesquisa são o *Mapa da Violência contra a mulher 2018*, o *Atlas da Violência 2019* e o *Atlas da Violência 2020*.

### **3.2.3. Dados de violência contra a mulher e feminicídio**

Como mencionado anteriormente, o documento base que utilizamos é o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que reúne dados de 2017 e 2018. A opção por esse documento se justifica pelo fato de ser o único que apresenta números específicos sobre feminicídio, uma vez que se alimenta de dados do sistema de segurança pública. Outros documentos, como o *Atlas da Violência*, por exemplo, é alimentado por informações do sistema público de saúde, que não faz distinção quanto à motivação da violência registrada, informação pertinente tão somente aos órgãos de segurança. Assim, enquanto as demais fontes contabilizam apenas casos de homicídios femininos, o *Anuário*, além dos homicídios femininos, traz dados específicos de feminicídio.

Optamos por começar a apresentar os dados pelos registros de violência doméstica. A razão para isso é fornecer uma perspectiva mais ampla da violência contra a mulher, pois, como dissemos ao longo do texto, entendemos que o feminicídio é o desfecho final de uma longa história de violência que tem início muito antes, exatamente nos casos de violência doméstica. É importante considerarmos que a violência doméstica é toda agressão, seja ela física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, praticada no ambiente familiar e perpetrada por parentes com laços sanguíneos (pai, mãe, irmão, tio entre outros) ou por parentes civis (esposa, marido, padrasto, sogra, entre outros). As vítimas geralmente são crianças,



adolescentes, idosos, portadores de alguma deficiência e, em sua grande maioria, mulheres. Embora a violência doméstica não incida apenas sobre mulheres, é um forte indicativo do grau de violência que envolve o ambiente familiar, com forte impacto sobre elas. Portanto, os dados apresentados pelo *Anuário* compreendem vítimas de ambos os gêneros (vítimas femininas e masculinas).

Em 2018, o Brasil registrou **263.067** casos de violência doméstica, equivalente a um registro a cada dois minutos, com uma taxa de **126,2** casos por grupo de 100 mil habitantes. Esses números são superiores aos de 2017, quando o país registrou 252.895 casos, perfazendo uma taxa de 125,1 casos por grupo de 100 mil habitantes, o que representa um aumento de **0,8%** na variação das taxas de 100 mil. Logo, segundo o Anuário 2019, a violência doméstica aumentou no país entre 2017 e 2018.

Dito isso, passemos aos dados relativos à violência letal contra mulheres, isto é, ao feminicídio. Em 2018, de acordo com os dados do Anuário, 4.107 mulheres brasileiras foram assassinadas, das quais **1.206** casos, ou cerca de **29%** deles, foram classificados como feminicídios, totalizando uma taxa de **1,1** casos por grupo de 100 mil. Se compararmos com os dados de 2017, quando foram registrados 4.556 assassinatos de mulheres, dos quais 1.075 foram classificados como feminicídios (uma taxa de 1,0 casos por grupo de 100 mil), observamos uma **diminuição dos casos de homicídio feminino, porém um aumento de feminicídios** (de 12% em termos absolutos e 10% na taxa por 100 mil).

Os dados, no entanto, nos parecem subestimados, tendo em vista os altos índices de violência doméstica e homicídio de mulheres, indicados pelo próprio *Anuário*. Como o *Atlas da Violência* não traz dados específicos de feminicídio, buscamos outras fontes para comparação. Utilizamos nesse caso o *Mapa da Violência 2018*, cujos dados foram levantados junto à imprensa brasileira, origem, portanto, bastante distinta. Segundo o *Mapa*, no período de janeiro a novembro de 2018, foram veiculadas pela mídia<sup>3</sup> **15.925** casos de **feminicídio íntimo**, ou seja, 15.925 mulheres foram assassinadas dentro de suas residências.

Por mais que a metodologia do *Mapa* seja distinta, e mesmo questionável quanto a sua capacidade de retratar a realidade, já que se baseia na divulgação de casos veiculados pela mídia, a diferença de números é gritante, mais de 1.400%, o que nos remete novamente ao problema da confiabilidade dos dados sobre violência de gênero e feminicídio. Isso sugere,

---

<sup>3</sup> Segundo o documento, o perfil da vítima de feminicídio é mulher negra (61%), por volta dos 30 anos (58% entre 20 e 39 anos) e com ensino fundamental (70,7%).

como dissemos acima, que os 1.206 casos registrados em todo o país pelo Anuário estão subestimados.

Quando confrontamos os dados de homicídios femininos do *Anuário* com dados apresentados por outras fontes vemos que há maior convergência nos números. Assim, segundo o *Atlas da Violência 2019*, que traz dados de 2017, **4.936** mulheres foram assassinadas no país, uma taxa de **4,7** casos por grupo de 100 mil. Já o *Atlas da Violência 2020*, recém-lançado e que traz dados relativos a 2018, indica que houve **4.519** homicídios femininos no ano, o que dá uma taxa de **4,3** por grupo de 100 mil, uma diminuição em relação aos dados do ano anterior.

Como as fontes utilizadas pelo *Anuário* (segurança pública) e pelo *Atlas* (saúde) são diferentes e seguem a metodologias distintas, evidentemente os números nunca serão idênticos, mas podemos ver que caminham muito próximos.

Quando buscamos dados mais antigos, como os registros de 2013, disponibilizados pelo documento *Diretrizes Nacionais – Feminicídio*, que utiliza como fonte o documento *Mapa da Violência 2015 – Homicídio de mulheres no Brasil*, encontramos registros de **4.762** homicídios de mulheres pelo SIM<sup>4</sup>, perfazendo uma taxa de **4,8** por 100 mil, enquanto, segundo o *Atlas da Violência*, no mesmo ano, foram registrados **4.769** homicídios femininos, uma taxa de **4,6** por 100 mil. Comparemos então os números:

Tabela 1. Homicídios femininos e feminicídios no Brasil.

<b>HOMICÍDIOS FEMININOS E FEMINICÍDIOS</b>					
<b>Fonte</b> <b>Ano</b>	<b>ANUÁRIO 2019 (homicídios de mulheres)</b>	<b>ANUÁRIO 2019 (feminicídios)</b>	<b>ATLAS 2019/2020 (homicídios de mulheres)</b>	<b>DIRETRIZES (homicídios de mulheres)</b>	<b>MAPA 2018 (feminicídios íntimos)</b>
<b>2013</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>4769</b>	<b>4762</b>	<b>X</b>
<b>2017</b>	<b>4556</b>	<b>1075</b>	<b>4936</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>2018</b>	<b>4107</b>	<b>1206</b>	<b>4519</b>	<b>X</b>	<b>15925</b>

<sup>4</sup> Sistema de Informação de Mortalidade, desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

Com bases nos dados agrupados acima, vemos que há uma proximidade nos índices relativos a homicídios de mulheres. O problema reside nos dados relativos à feminicídios, que somente são identificados no *Anuário* e no *Mapa*, tornando difícil compará-los entre si – pois buscamos dados em fontes distintas – e com as demais fontes. Há uma dificuldade, já apontada por nós quando tratamos do problema dos dados, de se distinguir casos de homicídios de mulheres de feminicídios, seja por razões técnicas, seja por razões culturais, o que nos sugere que o número real de feminicídios seja superior ao identificado pelo *Anuário*, embora precise estar abaixo dos casos de homicídios de mulheres. Além disso, é preciso levar em conta que a Lei do Feminicídio é de 2015 e que a capacidade do aparato de segurança pública do país de registrar adequadamente os casos ainda é limitada. Vale destacar que, muitas vezes, o feminicídio só é constatado após a investigação policial e a atualização desta estatística nas bases de dados depende de processos internos de retificação, o que nem sempre ocorre (WASELFISZ, 2015).

De qualquer modo, o *Anuário* sinaliza um aumento nos feminicídios de 2017 para 2018. Mesmo o *Atlas*, embora não apresente dados específicos, analisa que a taxa de incidentes letais intencionais contra mulheres que ocorrem dentro das residências é um bom indicativo para medir o feminicídio e pode servir para evidenciar a evolução nas taxas no país. Sobre isso diz o documento:

“Para analisar a questão, utilizamos os microdados da saúde, que permitem traçar o perfil desses homicídios segundo o local da ocorrência do fato. Do total de homicídios contra mulheres, 28,5% ocorrem dentro da residência (39,3% se não considerarmos os óbitos em que o local do incidente era ignorado). **Muito provavelmente estes são casos de feminicídios íntimos, que decorrem de violência doméstica**” (CERQUEIRA & BUENO, 2019, p. 40) [grifo nosso].

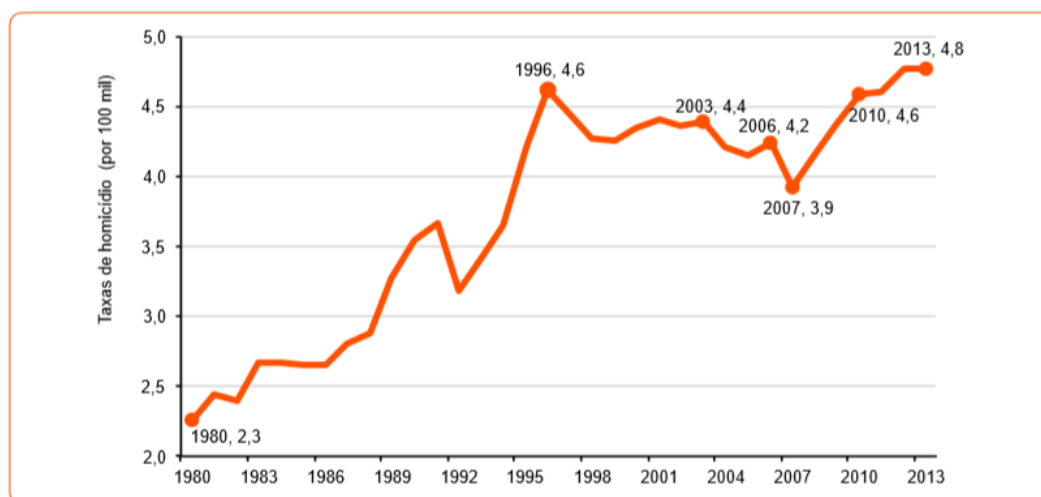
Com base nisso, os formuladores sugerem haver aumento nos casos de feminicídio, uma vez que a taxa de homicídios dentro da residência aumentou 27,6% entre 2007 e 2017:

“(…) o crescimento dos casos que ocorrem dentro das residências deve ser reflexo do aumento de casos de feminicídios, efetivamente. Note-se ainda que o crescimento mais acentuado nos últimos dez anos [2007-2017] tem sido na taxa homicídios dentro das residências, com o uso da arma de fogo, que cresceu 29,8%” (CERQUEIRA & BUENO, 2019, p. 40).

O próprio *Anuário* indica crescimento dos feminicídios com base em edições anteriores afirmando que “desde que a Lei [do Feminicídio, em 2015] entrou em vigor, os casos de feminicídio subiram 62,7%<sup>5</sup>” (BUENO & LIMA, 2019, p.111).

Uma segunda convergência identificada nos dados acima é a diminuição dos casos de homicídios de mulheres de 2017 para 2018. Isso, porém, contraria a tendência de anos anteriores. Quando utilizamos dados de séries históricas, com base em outras fontes, como o *Mapa da Violência 2015* e do documento *A Violência contra a mulher*, vemos que os casos de homicídios de mulheres cresceram ano a ano, a partir de 1980. Assim, de acordo com o primeiro documento, que abrange o período entre as décadas de 1980 a 2013, **106.093** mulheres brasileiras foram assassinadas, sendo que o número de vítimas passou de 1.353, em 1980, para 4.762, em 2013, um aumento de **252%**. O gráfico a seguir, extraído do *Mapa da Violência 2015*, ilustra a evolução das taxas de homicídios de mulheres durante o período:

Gráfico 1. Evolução das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) no Brasil entre 1980-2013.



Fonte: Mapa da Violência (2015).

Embora as taxas tenham sofrido pequena oscilação ao longo do período, o que se vê na série história desde 1980 é um claro e acelerado aumento dos casos de homicídios de mulheres. Notemos que o número absoluto de casos, em 2013, é próximo do número absoluto de casos em 2017 e 2018. O próprio *Atlas 2019* afirma que houve aumento nos homicídios femininos da ordem de 30,7% entre 2007 e 2017 (passando de uma taxa de 3,9 para 4,7 por

<sup>5</sup> Variação entre 2015 e 2018, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ano 11, 2017 e ano 13, 2019). Foram 449 casos em 2015.

grupo de 100 mil), e de 6,3% de 2016 para 2017 (CERQUEIRA & BUENO, 2019). O número de assassinatos de mulheres caiu desde então? A crescente presença de casos na mídia sugere o contrário. Tem havido aumento de subnotificações? Alterações metodológicas criaram distorção nos dados quando comparados com anos anteriores? Difícil responder a estas questões.

Vemos assim que o problema da confiabilidade dos dados, decorrente da adoção de critérios unificados, é um problema que dificulta nossa compreensão da dimensão da violência de gênero e do feminicídio.

### 3.2.3.2. Dados nacionais secundários

Apresentada a evolução do fenômeno da violência contra mulher ao longo do tempo, queremos destacar alguns dados secundários que nos chamam a atenção ao olharmos as fontes mais de perto. Optamos por selecionar dois deles.

O primeiro diz respeito ao perfil do agressor. Com relação aos registros de feminicídios do *Anuário*, no período de 2017 a 2018, bem mais da metade dos casos, ou **88,8%**, foram praticados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas, 1,3% por parentes, 0,5% por conhecidos e 9,4% dos agressores tinham outro vínculo com a vítima. Já segundo o *Mapa da Violência 2018*, **95,2%** dos casos de feminicídio íntimo foram cometidos por maridos, namorados, companheiros ou ex-companheiros das vítimas, e o restante, ou **4,8%**, por parentes, como pais, tios ou irmãos.

Diferentemente da violência resultante de furtos, roubos e demais crimes contra o patrimônio, em que, em geral, o agressor pratica a violência contra alguém que ele não conhece, a violência de gênero é majoritariamente praticada por pessoas conhecidas da vítima, de modo que a relação afetiva torna-se elemento motor da violência. Em grande medida, a violência de gênero nasce e cresce tendo por base relações afetivas, em geral, relacionamentos conjugais, que vão se transformando pouco a pouco em distanciamento, indiferença e ódio, levando à violência e, no limite, ao feminicídio. Isso nos faz refletir sobre os modelos de família e os papéis reservados ao homem e à mulher dentro desses modelos. Chama-nos a atenção o fato de ser no seio da família, que no imaginário tradicional de uma sociedade religiosa e machista, como a nossa, é uma instituição sagrada, que ocorra tamanha violência.

O segundo dado que nos chama a atenção, diz respeito ao local onde os feminicídios foram praticados. De acordo com os dados do *Anuário*, de 2017 a 2018, mais da metade dos

casos, ou **65,6%** deles, ocorreram no interior da residência da vítima, enquanto 22,2% em via pública e 12,2% em local desconhecido. O *Atlas* traz dados do local do crime, mas não especificamente de feminicídio e sim de homicídio feminino, o que nos impede de estabelecer uma comparação com os números do *Anuário*. De qualquer modo, os dados do *Atlas 2020* sinalizam um aumento dos homicídios femininos ocorridos na residência da vítima (28,5% em 2017 para 30,4% em 2018). Segundo o documento *Diretrizes*, enquanto 27,1% dos assassinatos de mulheres foram cometidos dentro de casa, apenas 10,1% dos assassinatos de homens foram cometidos no mesmo local, o que mostra que no ambiente doméstico, as mulheres estão mais vulneráveis que os homens.

Os números apresentados nos chamam a atenção, mais uma vez, por sinalizar que o ambiente doméstico, espaço tido como porto seguro e uma das grandes conquistas da cidadania, torna-se palco de violência e assassinato de mulheres. Isso inclusive tornou-se mais evidente nesse ano de 2020, com a pandemia do coronavírus e o isolamento social imposto pelos governos que obrigou as pessoas a ficarem mais tempo em suas casas. Em muitos países, incluindo o Brasil, houve um aumento dos casos de violência de gênero, o que foi amplamente divulgado pela imprensa em geral, obrigando governos à adoção de medidas emergenciais para combater esse grave problema de saúde e segurança públicas, algo que novamente nos faz refletir sobre as bases culturais e afetivas que constituem a família brasileira. De acordo com o relatório, *Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19*, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e divulgado pela Agência Brasil, o número de registros de lesão corporal caíram, no caso do estado de São Paulo em quase 22%, o que pode ser explicado pela crise sanitária que obrigou as vítimas a ficarem ainda mais próximas de seus agressores, dificultando a realização de denúncias, além de que, segundo Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a queda na renda e o desemprego causados pela pandemia contribuíram para que a vítima não tivesse condições suficientes para sair de casa e fugir do agressor, permanecendo em situação de violência. Mesmo com a dificuldade de denunciar, os chamados atendidos pelo canal 190, da Polícia Militar, cresceram 44,9% em março no estado de São Paulo, em relação ao mesmo mês do ano anterior, evidenciando o aumento das agressões durante o isolamento social (AGÊNCIA BRASIL, 2020). Segundo a notícia publicada em 01 de junho de 2020 pela *Isto é dinheiro*, os atendimentos do canal 180 (central de atendimento à mulher) cresceram 40% em abril, comparados ao mesmo mês do ano passado.

### 3.3. Violência de gênero e cultura machista

Vemos, pelos números apresentados acima, que o problema da violência de gênero e, em especial, do feminicídio é gravíssimo e deve ser enfrentado com vigor por toda a sociedade. Não há sociedade democrática/desenvolvida com tamanha violência contra a mulher. Isso passa certamente por medidas punitivas, policiais e judiciárias, mas passa também e, sobretudo, pelo enfrentamento do problema em sua raiz: a cultura machista. E para isso devemos entender o conceito de gênero e como se dão as relações e os papéis de gênero em nossa sociedade.

Diferentemente do sexo, que é um dado biológico, determinado pela anatomia e fisiologia dos corpos, o gênero é uma construção social e diz respeito aos diferentes papéis sociais atribuídos a cada um dos sexos em uma cultura. Ou seja, cada sociedade define o que é ser “homem” e o que é ser “mulher” no interior de sua cultura, o que significa dizer que os papéis sociais de homem e mulher variam de sociedade para sociedade. Vejam que não estamos falando aqui de constituição biológica ou reprodutiva e sim de representação de papéis sociais.

Pois bem, as ciências sociais cunharam o termo “gênero” para analisar e descrever como se dão as relações de poder entre homens e mulheres (PASINATO, 2016). O gênero é, portanto, relacional, ou seja, não se refere isoladamente aos homens ou às mulheres, mas às relações entre eles. Por refletir relações históricas de poder, o conceito de gênero é flexível, ou seja, muda com o tempo e o espaço, de acordo com o período histórico e a sociedade.

Assim, a sociedade estabelece determinados papéis sociais a partir das diferenças entre homens e mulheres. É daí que surge a ideia de que meninas usam rosa e meninos usam azul, meninas brincam de boneca e meninos de bola. Essas “inocentes” brincadeiras de criança começam a construir no imaginário de meninos e meninas os papéis sociais que desempenharão na sociedade. Quando crescem, os meninos começam a namorar e são motivos de orgulho aos pais, enquanto as meninas são até mesmo proibidas de se envolverem com alguém. Os homens devem ser fortes, corajosos e não podem chorar, enquanto as mulheres devem ser delicadas e frágeis. Os homens devem trabalhar fora de casa e sustentar suas famílias (espaço público), enquanto as mulheres devem criar os filhos e cuidar da casa (espaço privado). É a esse quadro de construção de papéis sociais relativos ao gênero, quando aos homens são atribuídos valores de força, ação, provimento e superioridade, enquanto às mulheres, delicadeza, passividade e inferioridade, que nos referimos quando falamos de cultura machista. Ela configura uma sociedade em que o homem se impõe à mulher, cuja

vontade passa a ser condicionada à vontade do homem. Ou seja, machismo é um conjunto de valores que conferem aos gêneros de homem e mulher uma condição de superioridade e domínio do primeiro em relação à segunda (DRUMONT, 1980).

No caso brasileiro, essa cultura machista remete à constituição do país enquanto nação, com a chegada dos valores patriarcais vindos de Portugal. Segundo Szapiro (1998) a sociedade brasileira se formou, no período colonial, sob forte influência dos valores culturais ibéricos, de acordo com os quais a família era estruturada segundo o modelo patriarcal e conservador que, por sua vez, era fortemente influenciado pela religião. A Igreja Católica contribuía com seus dogmas, como por exemplo, a ideia de um casamento indissolúvel. Este modelo patriarcal pode ser entendido como um sistema social que coloca o homem como ser superior em relação à mulher, cuja figura central é o patriarca (figura masculina), considerado o chefe de família e principal provedor moral e material.

O momento histórico que melhor espelha esse modelo no Brasil foi certamente a sociedade açucareira dos séculos XVI e XVII. Nela, os senhores de engenho, além de terem poder sobre as terras e os escravos, tinham poder sobre suas mulheres, igualmente consideradas propriedades. Na época, os papéis sociais eram bem definidos, enquanto o senhor de engenho era responsável por tudo e todos, e ninguém poderia desobedecê-lo, cabia à mulher apenas cuidar da casa e de sua família.

Esta estrutura familiar atravessou a formação do Brasil, quando, somente na metade do século XX, com a consolidação de um capitalismo nacional, começou a enfraquecer, impulsionada pelas mudanças socioeconômicas e demográficas sofridas pelo país, sobretudo, com o desenvolvimento econômico provocado pela cafeicultura e, posteriormente, pela industrialização, com forte urbanização. A chegada de novos imigrantes ao país, na primeira metade do século, e a entrada das mulheres no mercado de trabalho, depois da segunda grande guerra, sobretudo nas fábricas, ajudou a afrouxar, em parte, a cultura machista. Mas foi, sobretudo nos anos 1960, com a revolução cultural e sexual do período, que as mulheres passaram a questionar com mais força o papel subalterno que lhes cabia na sociedade brasileira. Poderíamos listar aqui vários acontecimentos que marcaram esse processo. Seleccionamos um que nos parece exemplar, porque foi um caso de feminicídio. Trata-se do assassinato de Ângela Diniz, em 1976, por seu companheiro Doca Street, que, não aceitando o fim do relacionamento, matou a parceira com quatro tiros. O crime causou forte comoção social, por se tratar de pessoas conhecidas e da alta sociedade carioca. Três anos depois, em



1979, Street foi absolvido pela tese de “legítima defesa de honra”<sup>6</sup>, na justificativa de que sua parceira havia seduzido outros homens e mulheres, ameaçando assim, a sua “honra como homem”. A reação por parte de grupos feministas e da sociedade organizada foi enorme, indignada com os valores machistas que, na prática, autorizavam um homem a matar sua parceira em nome de sua “honra”. Manifestações foram organizadas em protesto e uma das bandeiras que marcou esse episódio foi a frase “Quem ama não mata”, frase-símbolo da rejeição ao direito de matar por maridos, namorados e companheiros, por isso escolhido como título deste artigo. A pressão foi tamanha que o primeiro veredito foi anulado e Doca Street levado a novo julgamento, quando recebeu uma pena de quinze anos de prisão, em 1981.

Assim, se por um lado, as mulheres, nas últimas décadas, conquistaram importantes avanços nos campos econômico, político e comportamental, fazendo com que os papéis sociais se alterassem em alguns domínios, por outro lado, a cultura machista ainda se mostra presente e se manifesta por meio do comportamento de homens incapazes de acompanhar as mudanças há décadas promovidas pelas mulheres, pois sustentados pela ideia machista de que o masculino é superior ao feminino. É por isso que dizemos que hoje o machismo ainda está fortemente enraizado em nossa sociedade, resquício de uma base cultural patriarcal que esteve presente por séculos. Esse machismo pode ser observado através dos dados coletados pelas pesquisadoras Couto & Schraiber (In VENTURI & GODINHO, 2013).

Segundo elas, 36% dos homens afirmaram que, em uma relação, é importante que o homem tenha mais experiência sexual do que a mulher. Mais preocupante saber que cerca de ¼ das mulheres disseram o mesmo, mostrando que o machismo não é apenas um comportamento dos homens, mas também de muitas mulheres. Quase um quinto dos homens entende que a mulher deve satisfazer sexualmente o seu parceiro, mesmo que não esteja com vontade. Quase metade dos homens (43%) e ¼ das mulheres (23%) concordaram com a ideia de que o homem deve ter a última palavra e, pasmem, 11% dos homens e 4% das mulheres disseram que é justo o homem bater na parceira, caso ela o tenha traído.

Se no campo público, a mulher conquistou espaços importantes, embora ainda insuficientes, é no campo privado que o machismo se mostra, não apenas mais evidente como ainda mais violento. Segundo a psicóloga Nalu Faria, é no campo privado em que ocorre a “naturalização da opressão feminina relacionada à ideia de maternidade como o lugar central para as mulheres” (In GONZALEZ, 2013, p.242), bem como onde existe a dificuldade em se

---

<sup>6</sup> Tese que somente agora, em 2021, foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal, como justificativa para casos de feminicídio no país.

dividir as tarefas domésticas, ainda vistas por muitos homens como atividade exclusivamente feminina. Assim, se hoje a mulher não é mais educada para ser dona de casa, como antes, ela é educada para ser profissional na rua e cuidar da casa, uma dupla jornada de trabalho<sup>7</sup>.

Pois é justamente essa cultura machista, que promove a ideia de que cabe ao masculino tomar as decisões, provendo e sustentando a família, enquanto cabe ao feminino cuidar da casa e dos filhos, afirmando que o homem é superior à mulher e que a vontade do primeiro se impõe à segunda, que “legítima”, no imaginário do agressor, a violência de gênero em todas as suas diferentes etapas, da “cantada” ou do xingamento, ao feminicídio. Para Welzer-Lang (2001) tal ideia de dominação e superioridade do masculino frente ao feminino é fruto de um incessante trabalho de reprodução de valores machistas pelas instituições sociais, como a igreja, a escola, a família, os grupos de amigos dentre outros.

Assim, mulheres que desafiam os preceitos tradicionais de gênero, que regem normas culturais de casamento ou outras formas de relacionamento, tendem a ser percebidas como descumpridoras de seus papéis sociais, e mesmo ameaças para os homens que passam a levantar questões como: “se agora elas ocupam lugares como o meu, quão homem sou eu?”, ou “se eu aceito que ela termine a relação comigo ou fale desse jeito comigo, que tipo de homem vão achar que eu sou?” (CORTEZ, 2019, p. 5). Para alguns homens, tais questões são insuportáveis e o único recurso de que dispõem para enfrentá-las é a violência. Isso ajuda a explicar porque o principal lugar em que a violência de gênero ocorre é a residência, longe dos olhos da sociedade, como mostram os dados do capítulo anterior.

Ora, a violência não pode ser aceita como uma forma de “mostrar quem é que manda”, ou de ensinar a mulher qual é o seu lugar social, subordinada e tutelada pelo marido, mas sim de imposição de poder e controle (COUTO & SCHRAIBER In VENTURI & GODINHO, 2013). Controle este que responde a uma longa cultura machista que subterraneamente “legítima” a subordinação da mulher. Entretanto, a violência que, sob uma perspectiva cultural, em um primeiro momento, revelaria tão somente um jogo de poder capaz de mostrar quem manda, revela ainda uma incapacidade de ressignificação de papéis sociais estabelecidos por séculos, uma limitação do processo de atualização da identidade masculina.

---

<sup>7</sup> Segundo a pesquisa, “Entre público, privado e político: avanços das mulheres e machismo velado no Brasil”, que reúne opiniões e percepções de 2.365 mulheres e 1.181 homens, 91% das mulheres entrevistadas que estavam no mercado de trabalho afirmaram ser responsáveis também pelo trabalho reprodutivo, contra 3% dos homens que afirmaram o mesmo (GONZALEZ In VENTURI & GODINHO, 2013).

O machismo atua estabelecendo certo ideal de masculinidade, segundo o qual quanto mais distante o homem for daquilo que é considerado feminino, mais homem ele será. Isso implica na rejeição à sensibilidade, ao mundo afetivo e ao cuidado de si, o que traz graves prejuízos emocionais a todos, inclusive aos próprios homens (ausência de contato e negação das próprias emoções, maior exposição ao risco, menor cuidado com a própria saúde). Como diz Cortez, trata-se de uma “lógica binária simplista que, em termos práticos, inibe ou constrange o homem de usufruir ou desenvolver potenciais sensíveis e práticos que nossa sociedade estimulou nas mulheres” (2019, p. 3).

Ou seja, enquanto modelo de papéis sociais de gênero, o machismo não fragiliza apenas as mulheres; ele fragiliza também os homens, trazendo prejuízos emocionais e sociais, muito embora os prejuízos sejam incomparavelmente maiores para as mulheres, que são diariamente vítimas de estupro, assédio, violência doméstica e feminicídio.

Sem sombras de dúvidas, é fundamental que tenhamos leis que criminalizem a violência contra a mulher, porém, o problema não se resume apenas a leis ou medidas repressivas. Lembremos que, muito embora as leis tenham endurecido no combate ao feminicídio, os dados mostram que eles aumentaram nos últimos anos. A questão, portanto, é ultrapassar a compreensão meramente policial da violência de gênero – o que não significa rejeitá-la – e adotar uma compreensão também psicossocial e cultural do problema. Como todo fenômeno social, a violência de gênero não tem uma causa única, de modo que múltiplos elementos devem ser levados em consideração.

Pensando em formas de enfrentamento da violência de gênero, sob um enfoque para além do repressivo-policial, é preciso lembrar que, assim como machismo, o gênero também é uma construção social e tudo que é construído pode ser desconstruído e modificado. Isso significa que podemos mudar nossas concepções acerca do que é “ser homem” e “ser mulher” em nossa sociedade. Podemos desconstruir a ideia de que temos das mulheres como frágeis, inferiores e submissas aos homens, questionando o caráter “natural” que o machismo busca dar a isso (PASINATO, 2016). Mas, sobretudo, é preciso ajudar os homens a ultrapassarem a cultura machista que se encontra na raiz do problema da violência de gênero. Eles igualmente precisam aceitar como elementos de suas identidades sociais a sensibilidade, fragilidade e cuidado de si, abrindo mão da ideia de estar no controle o tempo todo. Para a psicóloga judiciária, Miriam Cortez (2019), os grupos de reeducação, ressocialização e apoio aos homens agressores de Espírito Santo, que buscam exatamente ressignificar a compreensão que os homens têm de sua própria masculinidade, têm dado bons resultados. Este trabalho é

fundamental para ajudar o homem a quebrar os comportamentos machistas que aprendeu a cultivar há muito tempo e, para além dos quais, não consegue ultrapassar, mostrando ser possível estabelecer relacionamentos sob novos padrões, longe dos valores machistas que o levam a praticar violência contra a mulher. Sendo assim, a psicóloga ressalta:

“Homens que são abusivos e violentos em relacionamentos afetivos precisam, do ponto de vista da psicologia, receber suporte para que não reproduzam tal comportamento seja no relacionamento corrente, seja em outro que venha a estabelecer e, desse modo consigam construir relações mais saudáveis e de qualidade” (Cortez, 2019, p. 1).

Por essa razão entendemos que, somadas às medidas legais e coercitivas, os trabalhos de reeducação e sensibilização dos homens são medidas necessárias no enfrentamento da violência de gênero, exatamente porque atuam na raiz do problema.

#### **4. CONCLUSÃO**

Vimos ao longo dessa pesquisa que a violência de gênero, em geral, e seu ponto extremo, o feminicídio, em particular, alcançam uma dimensão trágica no Brasil. Trata-se de um problema de segurança e saúde públicos dos mais graves e que exigem um enfrentamento firme por parte, não apenas do Estado brasileiro, mas de toda a sociedade. Pontuamos que um dos principais problemas no enfrentamento da violência de gênero é a ausência de um banco nacional unificado de dados que nos permita visualizar seu real tamanho ou algo mais próximo disso. Ainda assim, quando cruzamos os dados disponíveis com as análises dos pesquisadores que os levantaram, podemos afirmar que a violência de gênero, em geral, e o feminicídio, em particular, cresceram no Brasil nos anos recentes, mesmo que esse crescimento não possa ser quantificado precisamente ou tenha sido homogêneo. Os dados de violência contra a mulher são essenciais para que possamos saber qual é o real tamanho deste problema e pensar em políticas de combate e enfrentamento. Daí a importância de se ter dados mais precisos sobre o tema. É certo também que investimentos públicos em segurança e atendimento à mulher, como mais delegacias especializadas e prontos socorros preparados para atender mulheres em situação de violência se fazem necessários.

Para além disso, e reconhecendo a necessidade de combater este grave problema desde a sua raiz, entendemos que a adoção de projetos de ressocialização, apoio e discussão aos homens agressores, para que possam reconhecer que seus comportamentos são violentos e aprenderem a estabelecer relacionamentos saudáveis, são essenciais.

Outro ponto importante é reconhecer que os padrões de gênero são estabelecidos desde a infância, quando se cristalizam comportamentos como os que definem que expor os nossos sentimentos e cuidar da nossa saúde, seja ela física ou emocional, são “atitudes de mulher”. Precisamos desconstruir ideias como esta, que trazem consequências negativas às mulheres e aos homens também, como mostrado anteriormente. Pensando nisso, é preciso atuar desde cedo contra o machismo cultural, principalmente em casa e na escola. Assim como devemos reeducar os homens sobre seus comportamentos violentos, devemos também, desde cedo, ensinar os meninos que eles devem expor as suas emoções, cuidarem de suas saúdes e que isso não os fará “menos homens”. Afinal, o machismo começa em casa, quando o filho suja e a filha tem que limpar. Ensinar os meninos a ajudarem com os afazeres domésticos e as meninas a praticarem atividades lucrativas para que possam ser independentes futuramente são, portanto, ações efetivas de combate ao machismo.

Posto isso, concluímos dizendo que a violência de gênero só será enfrentada e combatida de fato quando nossas percepções acerca do que é “ser homem” e “ser mulher” forem transformadas. Mudar uma cultura é muito mais difícil que estabelecer leis, mas constitui uma medida que vai à raiz do problema e, por mais difícil que seja, não é impossível. É um árduo caminho, que exige grandes investimentos públicos, políticos e sociais.

### **Agradecimentos**

Agradecemos ao Instituto Federal de São Paulo pelo financiamento da bolsa de pesquisa, modalidade PIBIFSP, que possibilitou a realização desta pesquisa.

### **Referências**

AGÊNCIA BRASIL. “**Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pandemia**: números de violência contra a mulher caíram em apenas três estados”. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-de-feminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>. Acesso em: 03 set. 2020.

BUENO & LIMA (Coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

CERQUEIRA & BUENO (Coord.). **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2019.

CERQUEIRA & BUENO (Coord.). **Atlas da violência 2020**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2020.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER (CDDM). **Mapa da violência contra a mulher 2018**. Brasília: Câmara dos Deputados, s/d.

CORTEZ, Miriam B. “O machismo fragiliza todo mundo”. Entrevista com Mirian Béccheri Cortez, 2019. Disponível em: <https://radis.ensp.fiocruz.br/index.php/home/entrevista/o-machismo-fragiliza-todo-mundo>. Acesso em: 10 out. 2020.

COUTO & SCHRAIBER. “**Machismo hoje no Brasil: uma análise de gênero das percepções dos homens e das mulheres**” In VENTURI & GODINHO (org.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo/ Edições Sesc, 2013. p. 47-61.

DRUMONT, M.P. “Elementos para uma análise do machismo”. Rev. Perspectivas, São Paulo, v. 3, 1980. p. 81-85.

ENGEL, Cíntia Liara. **A violência contra a mulher**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), s/d.

GONZALEZ, Débora de Fina. “Entre público, privado e político: avanços das mulheres e machismo velado no Brasil”. In VENTURI & GODINHO (Org.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo/Edições Sesc, 2013.

ISTO É DINHEIRO. “**Violência contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%**”. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40/>. Acesso em: 03 set. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. “Laços perigosos entre machismo e violência”. Rev. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, vol.10, Jan./Mar de 2005. p. 23-25.

PASINATO, Wânia. “‘Femicídios’ e as mortes de mulheres no Brasil”. Rev. Cadernos Pagu/UNICAMP, Campinas, n. 37, julho-dezembro de 2011. p. 219-246.

PASINATO, Wânia. (Coord.). **Diretrizes Nacionais – Feminicídio: investigar, processar e julgar**. Brasília: ONU Mulheres/Brasil, 2016.

SOUZA, Suzanny. “O feminicídio e a legislação brasileira”. Rev. Katálysis, Florianópolis, v.21, n.3, set/dez. 2018, p.534-543.

SZAPIRO, Ana Maria. “Percurso do feminino: um estudo sobre a ‘produção independente’ dos anos sessenta”. Tese de Doutorado, Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1998.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: FLACSO, 2015.

WELZER-LANG, Daniel. “A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia”. Rev. Estudos Feministas, vol.9, no. 2, Santa Catarina: Editora UFSC, 2001. p.460-482.